



Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções para a Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo e para o Núcleo de Alimentação e Veterinária de Tomar.

Aviso n.º 2489/2024, publicado em Diário da República, 2^a série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2024.

Nome do Candidato/a: _____

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são considerados os seguintes fatores:

- Habilidade Académica (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

1. **Habilidade Académica (HÁ):** é ponderada de acordo com o seguinte critério:
O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas, a saber, 12º ano; curso equiparado; cursos superiores.

Total _____ valores.

2. **Formação Profissional (FP):** considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a áreaposta a concurso, nos últimos 5 anos:

| Duração em horas | Formação de interesse |
|-----------------------|-----------------------|
| < 6 horas | 10 valores |
| ≥ 6 horas < 15 horas | 14 valores |
| ≥ 15 horas < 30 horas | 16 valores |
| ≥ 30 horas < 60 horas | 18 valores |
| ≥ 60 horas | 20 valores |

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

As ações de formação contam-se no seu cômputo sem que se acumulem entre si, ou seja, se um candidato tiver várias formações de interesse é o seu conjunto que lhe dá os 20 valores, caso perfaçam valor de horas igual ou superior a 60 horas.

Total: _____ valores.

3. **Experiência Profissional (EP):** ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover com base no número de anos em funções similares.

| Tempo | Valores |
|--------------------|------------|
| < 1 ano | 10 valores |
| ≥ 1 ano < 3 anos | 14 valores |
| ≥ 3 anos < 8 anos | 16 valores |
| ≥ 8 anos < 10 anos | 18 valores |
| ≥ 10 anos | 20 valores |



Total: _____ valores.

4. Avaliação de Desempenho (AD): A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2017/2018; 2019/2020; 2021/2022).

A expressão quantitativa da escala SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

| Escala SIADAP | Valoração |
|---------------|------------|
| 1,0-1,9 | 6 valores |
| 2,0-2,4 | 8 valores |
| 2,5-2,9 | 10 valores |
| 3,0-3,4 | 12 valores |
| 3,5-3,9 | 14 valores |
| 4,0-4,4 | 16 valores |
| 4,5-4,9 | 18 valores |
| 5,0 | 20 valores |

Sendo:

$$AD: \frac{AD2017/2018 + AD2019/AD2020 + AD2021/2022}{3}$$

Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento

concursal, conforme previsto conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Total: _____ valores.

Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0.20 \text{ (HÁ)} + 0.15 \text{ (FP)} + 0.45 \text{ (EP)} + 0.20 \text{ (AD)}$$

$$AC = \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} = \quad \text{Total: } \underline{\quad} \text{ valores}$$

Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo, pertencente à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo ____/____/2024

Presidente

Silvana P. M. Esteves

Primeiro Vocal Efetivo

Claudia Moreira

Segundo Vocal Efetivo

Orlando Afonso